



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM SOARES

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA GAPRE N. 004/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, II alínea “c” da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente a Lei Municipal n.º 283/1993, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **DEBORAH EMANUELLA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 905590, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com art. 32 da Lei Municipal n.º 283/1993.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas cabíveis para o registro e a implementação da presente exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caldas Brandão – PB, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Constitucional